

Desenvolvimento Econômico

GABINETE DA SECRETÁRIA

Despacho do Chefe de Gabinete, de 26-11-2020
Autorizando a prorrogação do Contrato 016/2016, firmado com a empresa Mapfre Seguros Gerais S.A, CNPJ 61.074.175/0001-38, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro para 23 veículos oficiais – utilitários da Frota Sine, por mais 12 meses, no valor total de R\$ 21.703,00.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato de Contrato
Contrato SDE 032/2020
Parecer CJ/SDE 157/2020, de 4 de novembro de 2020.
Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Contratada: NexTI Tecnologia da Informação Eireli.
Objeto: Locação de Equipamentos de Audiovisual para o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, incluindo a instalação, treinamento, assistência técnica da solução ofertada.

Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c artigo 1º, inciso I, alínea “b” da Lei 14.065, de 30-09-2020.

O valor total do presente contrato é de R\$ 49.238,40, sendo R\$ 4.103,20 referentes ao exercício de 2020 e R\$ 45.135,20 referentes ao exercício de 2021. No presente exercício o valor onerará o subemeleto econômico 33.90.39, UGE 100.101, PTRE 100.118, de 22, de 22, o restante onerar recursos orçamentários futuros, se efetivamente consignados valores a esse título.

Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura.
Data de assinatura: 18-12-2020.

COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO, TECNOLÓGICO E PROFISSIONALIZANTE

Extrato de Convênio
Expediente SDE 2020/00144 - Convênio SDE/CETTPRO 06/2020 - Parecer SDE/CJ 92/2020

Partícipes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal - SP.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos, móveis e materiais para implantação da Escola de Empreendedorismo, bem como a criação de um site a oferta de cursos de capacitação aos Municípios.

Valor: O valor do presente convênio é de R\$ 99.835,14 de responsabilidade do Estado, e o restante, de responsabilidade da Estado.

Dos recursos financeiros: Os recursos necessários à execução do presente convênio são originários do Programa 290 - Desenvolvimento de Ações decorrentes de Emendas Parlamentares, Ação 2272 - Ação decorrente de emendas, exceto saúde, elemento de despesa 44.91.52, dotação orçamentária do corrente exercício da SDE.

Prazo: O prazo de execução será de 16 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 21-12-2020.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Despacho da Diretora Superintendente, de 18-12-2020

Homologando e Divulgando, em face da Sentença - Processo 0011281-69.2020.5.15.0143 que determinou a participação da servidora abaixo no Processo de Evolução Funcional de 2020, em conformidade com o artigo 26 da Deliberação CEE-TEPS 62, de 22, publicada no D.O. de 23-10-2020, o resultado do processo, na seguinte conformidade:

CPF	MATRICULA	RESULTADO (%)	SITUAÇÃO
195353068-04	956	100	APROVADO
(Despacho Ceeteps 641/2020)			
(Republicado por ter saído com incorreções.)			

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

DIRETORIA GERAL

Portaria Famema-143, de 22-12-2020
O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, tendo em vista o deliberado pela Congregação, em reunião relzizada em 17-12-2020, em obediência ao artigo 6º, inciso X, do Regimento da Faculdade de Medicina de Marília, resolve:

Artigo 1º - Designar o Diretor de Graduação, o Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, e o Representante Titular dos Professores Doutores, para, em ordem de sucessão, substituírem o Diretor Geral e o Vice-Diretor Geral em suas eventuais ausências simultâneas.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE MATERIAIS

Extrato de Convênio
Processo 221 /2019
Parecer CJ/Famema 45/2019, de 14-10-2019
Partícipes: Faculdade de Medicina de Marília – Famema CNPJ: 66.495.110/0001-80 e Prefeitura Municipal de Marília – CNPJ: 44.477.909/0001-00 representada pela Secretaria Municipal da Saúde.

Objeto: Estabelecer cenários de prática para formação dos estudantes matriculados nos cursos de Residência Multiprofissional e Residência Médica da Faculdade de Medicina de Marília, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Marília.

Vigência: 02-12-2020 a 01-12-2025
Data da assinatura: 02-12-2020

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Univesp–PR-68, de 23-12-2020
Designa os fiscais da Contratação (Proc. 236/2020), firmada entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo e Zenite Informação e Consultoria S/A

O Chefe de Gabinete da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, com base na Portaria PR-Univesp 53/2018, resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato de serviços de assinatura e acesso de banco de dados com a Zenite Informação e Consultoria S/A o funcionário, Andre Pereira da Silva, Procurador Jurídico, RG 17.997.160-8, como titular e Alice de Freiria Estevão Teizen, RG 46.358.219-6, como suplente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Portaria Univesp – PR-69, de 23-12-2020

Institui Comissão Específica visando a aplicação da Lei federal 13.709, de 14-08-2018, e do Decreto estadual 65.347, de 09-12-2020, que tratam da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp:

Considerando o que dispõe a Lei federal 13.709, de 14-08-2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD) e a necessidade de adoção de medidas administrativas voltadas à implementação das disposições dessa norma;

Considerando a necessidade de apresentação ao Ouvidor Geral do Estado do plano de conformidade às disposições da LGPD, conforme art. 2º, das Disposições Transitórias do Decreto estadual 65.347, de 09-12-2020;

Resolve:

Artigo 1º- Instituir Comissão Específica para propor o plano de conformidade às disposições da LGPD, no âmbito da Univesp.

Artigo 2º- A Comissão será composta pelos seguintes membros:

a) Juliane Guelere, Gerente;

b) Anny Karine de Medeiros, Coordenadora de Equipe Técnica;

c) Bruno Miyasato, Assessor Técnico;

d) Evandro Morais de Almeida, Coordenador de Equipe Técnica;

e) Flávia Noronha Castanha Louzane, Assessora de Comunicação;

f) Juliana Moraes Marques Giordano, Coordenadora de Equipe Técnica;

g) Andrea Gonçalves Mariano Souza, Coordenadora de Equipe Técnica;

h) Luciana Ribeiro dos Santos, Especialista em Gestão de Projetos;

i) Marcelo Augusto Meratti de Oliveira, Coordenador de Equipe Técnica;

j) Maria Angélica Castro Reis, Gerente;

k) Regiane de Campos Barros Doposo, Coordenadora de Equipe Técnica;

l) Ricardo Edgard Cacaffo, Assessor Técnico;

m) Vanessa maria de Campos Freire Taschetto, Especialista em Gestão de Projetos.

§1º - Os trabalhos serão presididos pela primeira indicada.

§2º - Deverá ser convidada para participar de todas as reuniões da referida Comissão a Assessoria Jurídica da Univesp.

Artigo 3º - O plano de conformidade mencionado no art. 2º, das Disposições Transitórias do Decreto estadual 65.347, de 09-12-2020, deverá ser apresentado à Presidência da Univesp em até 60 dias a contar da publicação da presente Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação surtindo seus efeitos na data de sua assinatura.

Despacho do Presidente, de 23-12-2020

Ratificando a inexistibilidade de licitação, conforme ato do Diretor Administrativo, que declarou, inexigível a licitação nos termos do art. 25, caput, e 26, VI, da Lei Federal n. 8.666/93 para a contratação de Assinatura do Serviço de Acesso a Banco de Dados-Bibliotecas Virtuais, no valor de R\$ 648.000,000, em favor da empresa Minha Biblioteca Ltda (CNPJ: 13.183.749/0001-63) pelo período de 12 meses.

Esportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Termos de Convênios
SPDOC 1802134/19
Termo de Convênio 119/2020
Resumo do objeto: “Construção de Quadra Poliesportiva”
Convenentes: Secretaria de Esportes e a Prefeitura Municipal de Piacatu
Modalidade: Convênio (Decreto 62.938, de 2017);
Valor: R\$ 145.000,00 sendo de responsabilidade do Estado;
Data da assinatura: 15-12-2020
Crédito orçamentário: 27.812.4111.1040.0000
Vigência: 730 dias
Parecer CJ/SES 124/2020, de 29-06-2020
Gestor Técnico: Sr. (a) Wanderley Pintão Belinati – CPF 083.301.838-82

1º Termo de Aditamento de Convênio
Outorgante: Secretaria de Esporte
Outorgado: Prefeitura Municipal de Bocaina
Objeto: 1º Termo de Aditamento, visando a adequação do plano de trabalho, alteração de valores conveniados e a prorrogação do prazo de vigência.

Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira (Do Objeto) e Cláusula Quarta (Do Valor) do referido convênio.
SPDOC 1781994/19-Processo SELJ 1368/17
Data da Assinatura: 17-12-2020
Crédito Orçamentário: 27.812.4109.1040.0000
Fonte: Tesouro do Estado
Parecer Referencial CJ/SELJ 8/2020, de 23-11-2020
Convênio 102/2017
Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas no Convênio.

1º Termo de Aditamento de Convênio
Outorgante: Secretaria de Esporte
Outorgado: Prefeitura Municipal de Bocaina
Objeto: 1º Termo de Aditamento, visando a adequação do plano de trabalho, alteração de valores conveniados e a prorrogação do prazo de vigência.

Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira (Do Objeto) e Cláusula Quarta (Do Valor) do referido convênio.
SPDOC 1868554/19-Processo SELJ 0283/18
Data da Assinatura: 17-12-2020
Crédito Orçamentário: 27.812.4109.1040.0000
Fonte: Tesouro do Estado
Cota CJ/SELJ 86/2020, de 01-12-2020
Convênio 283/2018
Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas no Convênio.

SPDOC 2196981/20

Termo de Convênio 118/2020

Resumo do objeto: “Projeto Areninha”
Convenentes: Secretaria de Esportes e a Prefeitura Municipal de Mauá

Modalidade: Convênio (Decreto 62.938, de 2017);
Valor: R\$ 315.000,00 sendo de responsabilidade do Estado;
Data da assinatura: 14-12-2020
Crédito orçamentário: 27.812.4111.1040.0000
Vigência: 730 dias
Parecer Referencial CJ/SES 06/2020, de 07-08-2020
Gestor Técnico: Sr. (a) Valtieli Batista de Oliveira– RG 32.648.144-8

SPDOC 2322646/19

Termo de Convênio 115/2020

Resumo do objeto: “Academia ao Ar Livre”
Convenentes: Secretaria de Esportes e a Prefeitura Municipal de Salto Grande

Modalidade: Convênio (Decreto 65.084, de 2020);
Valor: R\$ 34.242,07 sendo R\$ 30.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 4.242,07 de responsabilidade da conveniada;
Data da assinatura: 08-12-2020
Crédito orçamentário: 27.812.4111.4072.0000
Vigência: 365 dias
Parecer Referencial CJ/SES 3/2020, de 16-07-2020

Gestor Técnico: Sr. (a) Carlos Alberto Scatolin – CPF 002.248.228-88

SPDOC 2222629/19

Termo de Convênio 111/2020

Resumo do objeto: “Academia ao Ar Livre”
Convenentes: Secretaria de Esportes e a Prefeitura Municipal de Cajati

Modalidade: Convênio (Decreto 65.084, de 2020);
Valor: R\$ 86.327,00 sendo R\$ 50.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 36.327,00 de responsabilidade da conveniada;

Data da assinatura: 08-12-2020

Crédito orçamentário: 27.812.4111.4072.0000

Vigência: 365 dias

Parecer Referencial CJ/SES 3/2020, de 24-11-2020

Gestor Técnico: Sonia Maria de Souza Gabriel – CPF 883.612.178-00

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 27-11-2020
No Extrato de Termo de Convênio - SH 248/05/2014, SPdoc 246746/2018, leia-se como:

Extrato de Termo de Encerramento Bilateral Após Execução Parcial do Objeto e Regular Prestação de Contas

O Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Neves Paulista declaram encerrado o convênio SH 248/05/2014, SPdoc 246746/2018, celebrado em 24-03-2014, para execução de obras de Infraestrutura Urbana (recapeamento asfáltico) em ruas e avenidas dos Conjuntos Habitacionais Saulo Alves e Allim Bassitt. O objeto do ajuste inicial foi integralmente executado, o valor efetivamente aplicado no convênio foi o total de R\$ 156.235,82, sendo R\$ 148.423,70 de responsabilidade do Estado, repassados através do Programa Especial de Melhorias - PEM, e R\$7.812,12 de responsabilidade do Município à título de contrapartida. Os trechos de vias públicas que seriam repapeadas com a utilização do saldo residual e que foram aditados ao convênio às fls. 635 e 636, não foram executados pois o Município, através do Ofício 082/2017, fl. 651, e o Ofício 50/2020 à fl. 1035, manifestou o desinteresse pela execução dos trechos complementares denunciando unilateralmente o convênio. O setor técnico responsável na Secretaria da Habitação, através do Parecer Conclusivo CPH 0032/2020, fls.1030 a 1033 Verso, manifestou entendimento no sentido da regularidade da aplicação dos recursos financeiros repassados ao Município, nos termos das Instruções 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado. Ambos os partícipes reconhecem os atos praticados desde a data do vencimento da vigência, em 22-03-2019 até a formalização deste termo, e declaram nada mais ser devido de um a outro, implicando o presente termo a quitação recíproca e integral no âmbito deste convênio.

Data da assinatura: 28-10-2020.

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Protocolo de Intenções
Processo SIMA 035406/2020-57
Partícipes: Protocolo de Intenções que celebram entre si o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e o Instituto Limpa Brasil
Objeto: desenvolvimento de cooperação técnica para a gestão e gerenciamento de resíduos sólidos
Vigência: 24 meses
Parecer Jurídico CJ/SIMA 380/2020
Data de Assinatura: 23-12-2020
Extrato de Protocolo de Intenções
Processo SIMA 029735/2020-24
Partícipes: Protocolo de Intenções que celebram entre si o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e a BFS Consultoria e Assessoria Ltda
Objeto: desenvolvimento de cooperação técnica para a gestão e gerenciamento de resíduos sólidos
Vigência: 24 meses
Parecer Jurídico CJ/SIMA 384/2020
Data de Assinatura: 23-12-2020
Extrato de Protocolo de Intenções
Processo SIMA 048244/2020-68
Partícipes: Protocolo de Intenções que celebram entre si o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e a Green Building Council Brasil – CBC-Brasil
Objeto: desenvolvimento de ações e projetos voltados à eficiência energética no Vale do Ribeira
Vigência: 24 meses
Parecer Jurídico CJ/SIMA 478/2020
Data de Assinatura: 23-12-2020

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Departamento de Gestão Regional Centro Técnico Regional I - Campinas Comunicado

O Centro Técnico Regional I de Campinas, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, localizada na Av. Brasil, 2340 - Prédio Central - 2º andar - Jd. Chapadão - Campinas/ SP, Tel: (19) 3790-3742, faz publicar notificações sobre diversos assuntos devido a impossibilidade das mesmas serem enviadas pelo Correio.

Para qualquer outro esclarecimento, solicitar em nosso endereço eletrônico (e-mail): cfb.campinas@sp.gov.br

Auto de Infração Ambiental: AIA.20190926004269-2

Processo Digital: SIMA.013438/2019-35

Autuado: SABRINA FARINHA FERREIRA
CPF: 447.276.578-05
RG: 45034042

Município da infração: SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Notificação: AIA anulado devido a constatação de improcedência da autuação. Providências serão adotadas no âmbito do AIA 20190926004269-1.

Auto de Infração Ambiental: AIA. 20190926004269-3
Proc. Digital: SIMA.013439/2019-02
Autuado: IGOR RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA
CPF: 453.163.888-36
RG: 47773419

Município da infração: SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Notificação: AIA anulado devido a constatação de improcedência da autuação. Providências serão adotadas no âmbito do AIA 20190926004269-1.

Auto de Infração Ambiental AIA. 20190926004269-4
Proc. Digital: SIMA.013440/2019-35
Autuado: FELIPE AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
CPF: 427.723.228-07
RG: 45584857

Município da infração: SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Notificação: AIA anulado devido a constatação de improcedência da autuação. Providências serão adotadas no âmbito do AIA 20190926004269-1.

Auto de Infração Ambiental: AIA. 20190926004269-5
Proc. Digital: SIMA.013441/2019-02
Autuado: GABRIEL RAMOS DE FREITAS
CPF: 516.469.738-60
RG: 53995693

Município da infração: SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Notificação: AIA anulado devido a constatação de improcedência da autuação. Providências serão adotadas no âmbito do AIA 20190926004269-1.

Centro Técnico Regional III - Santos Comunicado
O Centro Técnico Regional III - Santos, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental intimando o autuado abaixo consignado a comparecer à Sede do Centro Técnico Regional III - Santos, localizada à Av. Bartolomeu de Gusmão, 192, Ponta da Praia - Santos/SP, conforme data agendada para o Atendimento Ambiental.

Em função da pandemia do Covid-19 e do Decreto Estadual 64.881 de 22-03-2020, que estabeleceu a quarentena em todo o Estado de São Paulo, bem como da necessidade de ainda ser mantido o distanciamento social, o atendimento ambiental dos Autos de Infração Ambiental relacionados ocorrerá na forma semi-presencial, na data e horário abaixo indicados.

O Autuado deverá comparecer portando os documentos necessários para a realização da reunião (CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração, caso necessário, e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso).

Resalta-se que é obrigatório o uso de máscara e, para a realização do atendimento ambiental, será disponibilizada ao Autuado uma estação de trabalho específica para esta finalidade, contendo computador e demais equipamentos necessários para a vídeo conferência, e seguindo os critérios sanitários e de distanciamento recomendados pelo Governo do Estado de São Paulo, tendo em vista a pandemia do Covid-19.

Número do Auto de Infração: 20201008007746-1

Nome do Infrator: TALITA BORGES COSTA DA ROCHA
CPF: 369.821.698-12

Município do local de infração: Guarujá/SP
Penalidade aplicada: Advertência
Data Agendada para Atendimento Ambiental: 08-01-2021 às 09h.

Número do Auto de Infração: 20201008004557-1
Nome do Infrator: VICTOR LIMA DA SILVA SANTOS
CPF: 505.015.388-36

Município do local de infração: Praia Grande/SP
Penalidade aplicada: Multa

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 08-01-2021 às 16h.

Comunicado
O Centro Técnico Regional III - Santos, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental intimando o autuado abaixo consignado a comparecer à Sede do Centro Técnico Regional III - Santos, localizada à Av. Bartolomeu de Gusmão, 192, Ponta da Praia - Santos/SP, conforme data agendada para o Atendimento Ambiental.

Em função da pandemia do Covid-19 e do Decreto Estadual 64.881 de 22-03-2020, que estabeleceu a quarentena em todo o Estado de São Paulo, bem como da necessidade de ainda ser mantido o distanciamento social, o atendimento ambiental dos Autos de Infração Ambiental relacionados ocorrerá, na forma semi-presencial, na data e horário abaixo indicados:

O Autuado deverá comparecer portando os documentos necessários para a realização da reunião (CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração, caso necessário, e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso).

Resalta-se que é obrigatório o uso de máscara e para a realização do atendimento ambiental será disponibilizada ao Autuado uma estação de trabalho específica para esta finalidade, contendo computador e demais equipamentos necessários para a videoconferência, e seguindo os critérios sanitários e de distanciamento recomendados pelo Governo do Estado de São Paulo, tendo em vista a pandemia do Covid-19.

Número do Auto de Infração: 20201007011474-1
Nome do Infrator: EDINALVA SEBASTIANA DE ARRUDA
CPF: 375.428.424-04

Município do local de infração: Mongaguá/SP
Penalidade aplicada: Advertência
Data Agendada para Atendimento Ambiental: 30-12-2020 às 16h.

Número do Auto de Infração: 20201003011114-1
Nome do Infrator: CARLOS JOSÉ LIMA
CPF: 280.309.528-99

Município do local de infração: Bertioga/SP
Penalidade aplicada: Advertência
Data Agendada para Atendimento Ambiental: 04-01-2021 às 16h.

Número do Auto de Infração: 20201003013510-1
Nome do Infrator: JOSÉ ADRIANO DE JESUS ALMEIDA
CPF: 026.434.375-19

Município do local de infração: Guarujá/SP
Penalidade aplicada: Advertência
Data Agendada para Atendimento Ambiental: 06-01-2021 às 09h.

Centro Técnico Regional XII - Mogi das Cruzes Comunicado

O Centro Técnico Regional XII - Mogi das Cruzes, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, com a defesa julgada, cujos autuados não foram localizados para entrega de notificação via Correios. O prazo para interposição de recurso é de 20 dias corridos contados a partir da data desta publicação. Considerando que, por força da deliberação 1 do comitê administrativo extraordinário covid-19 e Decreto Estadual 64.864/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas de prevenção de contágio pelo covid-19, o atendimento ao público externo, presencialmente, está suspenso, havendo previsão de retorno somente ao final da quarentena conforme Decreto 64.881/2020, solicitamos que o interessado envie o recurso via Correios à Unidade da CFB, sito à Rua Francisco Franco, 133, sala 23 - Centro - Mogi das Cruzes - SP, CEP 08710-590 no prazo estabelecido, ou envie manifestação de interesse em regularizar o auto de infração ambiental ao email cfb.mogi@sp.gov.br ou via Correios no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação. Caso não sejam adotadas as providências citadas, o débito será incluído